



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 2

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1993

Sessão Solene destinada à instalação dos trabalhos da 8^a Sessão Legislativa Extraordinária da 49^a Legislatura.

2 — ATA DE COMISSÃO

Ata da 1^a Sessão Conjunta, em 11 de fevereiro de 1993

8^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Calmon — João Rocha — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Louival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Ney Suassuna — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito.

JOAO FAGUNDES
JULIO CABRAL
LUCIANO CASTRO

B.DÉMOC
B.PSTR
BLOCO

AMAPA

FATIMA PELAES
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
VALDENOR GUEDES

BLOCO
B.DÉMOC
B.DEMOC
B.PSTR

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA
ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
FRANCISCO RODRIGUES

BLOCO
BLOCO
BLOCO

CARLOS KAYATH
HERMINIO CALVINHO
HILARIO COIMBRA
OSVALDO MELO
PAULO TITAN

BLOCO
B.DÉMOC
BLOCO
BLOCO
B.DEMOC

PARA'

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

AMAZONAS

ATILA LINS
BETH AZIZE
EULER RIBEIRO
EZIO FERREIRA
JOSE DUTRA
PAUDERNEY AVELINO

RONDÔNIA

PASCOAL NOVAES
RAQUEL CANDIDO

ACRE

ADELAIDE NERI
JOAO MAIA
JOAO TOTIA
RONIVON SANTIAGO
ZILA BEZERRA

TOCANTINS

EDMUNDO GALDINO
FREIRE JUNIOR
LEOMAR QUINTANILHA
OSVALDO REIS

MARANHÃO

CID CARVALHO
DANIEL SILVA
JAYME SANTANA
JOAO RODOLFO
JOSE REINALDO
PEDRO NOVAIS

CEARA

ARIOSTO HOLANDA
CARLOS VIRGILIO
ERNANI VIANA
JACKSON PEREIRA
LUIZ GIRAO
MARIA LUIZA FONTENELE
MORONI TORGAN
SERGIO MACHADO
UBIRATAN AGUILAR
VICENTE FIALHO

B.DEMOC
BLOCO
B.PSTR
B.DEMOC
B.DEMOC
B.DEMOC
B.DEMOC
B.DEMOC
B.DEMOC
B.DEMOC
BLOCO

PIAUÍ

JESUS TAJRA
JOAO HENRIQUE
JOSE LUIZ MAIA
MIRILLO REZENDE
PAES LANDIM
PAULO SILVA

BLOCO
B.DEMOC
BLOCO
B.DEMOC
BLOCO
B.DEMOC

RIO GRANDE DO NORTE

HENRIQUE EDUARDO ALVES
JOAO FAUSTINO
LAIRE ROSADO
NEY LOPES

B.DEMOC
B.DEMOC
B.DEMOC
BLOCO

PARAÍBA

EFRAIM MORAIS
IVAN BURITY
JOSE LUIZ CLEROT
ZUCA MOREIRA

BLOCO
BLOCO
B.DEMOC
B.DEMOC

PERNAMBUCO		ODELMO LEAO		BLOCO
ALVARO RIBEIRO	B.DEMOC	OSMANIO PEREIRA		B.DEMOC
FERNANDO LYRA	B.DEMOC	PAULO HESLANDER		BLOCO
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO	PEDRO TASSIS		B.DEMOC
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	BLOCO	RAUL BELEM		BLOCO
LUIZ PIAUHYLINO	B.DEMOC	ROMEL ANISIO		BLOCO
MAURILIO FERREIRA LIMA	B.DEMOC	SERGIO MIRANDA		B.DEMOC
MIGUEL ARRAES	B.DEMOC	TILDEN SANTIAGO		B.DEMOC
NILSON GIBSON	B.DEMOC	VITTORIO MEDOLI		B.DEMOC
RENILDO CALHEIROS	B.DEMOC	WAGNER DO NASCIMENTO		BLOCO
ROBERTO FRANCA	B.DEMOC	WILSON CUNHA		BLOCO
ROBERTO FREIRE	B.DEMOC	ZAIRE REZENDE		B.DEMOC
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO	ESPIRITO SANTO		
SALATTIEL CARVALHO	B.PSTR			
SERGIO GUERRA	B.DEMOC	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES		BLOCO
WILSON CAMPOS	B.DEMOC	JORIO DE BARROS		B.DEMOC
ALAGOAS		NILTON BAIANO		B.DEMOC
		RITA CAMATA		B.DEMOC
CLETO FALCAO		RIO DE JANEIRO		
SERGIPE		AMARAL NETTO		BLOCO
DJENAL GONCALVES		ARIUR DA TAVOLA		B.DEMOC
BAHIA		BENEDITA DA SILVA		B.DEMOC
ALCIDES MODESTO	B.DEMOC	JAIR BOLSONARO		BLOCO
AROLDO CEDRAZ	BLOCO	JOSE VICENTE BRIZOLA		B.DEMOC
HERALDO BOAVENTURA	B.DEMOC	PAULO DE ALMEIDA		BLOCO
CLOVIS ASSIS	B.DEMOC	SERGIO AROUCA		B.DEMOC
GEDDEL VIEIRA LIMA	B.DEMOC	SERGIO CURY		B.DEMOC
JOAO ALVES	BLOCO	SIDNEY DE MIGUEL		B.DEMOC
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO	VIVALDO BARBOSA		B.DEMOC
JOSE LOURENCO	BLOCO	SAO PAULO		
PRISCO VIANA	BLOCO	AIRTON SANDOVAL		B.DEMOC
SERGIO BRITO	BLOCO	ALBERTO HADDAD		B.PSTR
SERGIO GAUDENZI	B.DEMOC	ALDO REBELO		B.DEMOC
WALDIR PIRES	B.DEMOC	ALOIZIO MERCADANTE		B.DEMOC
MINAS GERAIS		CARDOSO ALVES		BLOCO
		CHICO AMARAL		B.DEMOC
AECIO NEVES	B.DEMOC	CUNHA BUENO		BLOCO
AGOSTINHO VALENTE	B.DEMOC	GASTONE RIGHI		BLOCO
ELIAS MURAD	B.DEMOC	GERALDO ALCKMIN FILHO		B.DEMOC
FERNANDO DINIZ	B.DEMOC	HEITOR FRANCO		BLOCO
HUMBERTO SOUTO	BLOCO	IRMA PASSONI		B.DEMOC
JOSE ALDO	BLOCO	JOSE AERAO		B.DEMOC
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	BLOCO	JOSE ANIBAL		B.DEMOC
MARIO DE OLIVEIRA	B.PSTR	JOSE CICOTE		B.DEMOC
NILMARIO MIRANDA	B.DEMOC	JOSE GENOINO		B.DEMOC
		LUIZ GUSHIKEN		B.DEMOC
		LUIZ MAXIMO		B.DEMOC

MENDES BOTELHO
OSWALDO STECCA
ROBERTO ROLLEMBERG
VALDEMAR COSTA NETO

BLOCO
B. DEMOC
B. DEMOC
BLOCO

RIO GRANDE DO SUL

AMAURY MULLER
EDEN PEDROSO
EDSON MENEZES SILVA
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
HILARIO BRAUN
IBSEN PINHEIRO
IVO MAINARDI
LUIS ROBERTO PONTE
NELSON PROENCA
ODACIR KLEIN
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
WALDOMIRO FIORAVANTE

B. DEMOC
B. DEMOC
B. DEMOC
BLOCO
B. DEMOC
B. DEMOC

MATO GROSSO

JONAS PINHEIRO
RODRIGUES PALMA

BLOCO
BLOCO

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO
BENEDITO DOMINGOS
JOFRAN FREJAT

B. DEMOC
B. PSTR
BLOCO

GOIAS

JOAO NATAL
MAURO BORGES
PAULO MANDARINO
PEDRO AERAO
VILMAR ROCHA
VIRMONDES CRUVINEL

B. DEMOC
BLOCO
BLOCO
B. PSTR
BLOCO
B. DEMOC

MATO GROSSO DO SUL

FLAVIO DERZI
MARILU GUIMARAES
NELSON TRAD

B. PSTR
BLOCO
BLOCO

PARANA

DENI SCHWARTZ
IVANIO GUERRA
ONAIRES MOURA
OTTO CUNEA
PEDRO TONELLI
REINHOLD STEPHANES
SERGIO SPADA
WILSON MOREIRA

B. DEMOC
BLOCO
BLOCO
BLOCO
B. DEMOC
BLOCO
B. DEMOC
B. DEMOC

SANTA CATARINA

CESAR SOUZA
DEJANDIR DALPASQUELLE
DERCIO KNOP
LUIZ HENRIQUE
NEUTO DE CONTO
ORLANDO PACHECO
PAULO DUARTE
VALDIR COLATTI
VASCO FURLAN

BLOCO
B. DEMOC
B. DEMOC
B. DEMOC
B. DEMOC
BLOCO
BLOCO
B. DEMOC
BLOCO

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Declaro aberta a sessão que se destina a inaugurar a Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, convocada pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma do disposto no inciso II dos §§ 6º e 7º do art. 57 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Ato Convocatório.

É lido o seguinte

ATO CONVOCATÓRIO CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º e do § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 1993, para deliberar sobre:

1 — escolha de autoridades;
2 — matérias a que se refere o art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal; e

3 — Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que “altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional).

Congresso Nacional, Brasília, 5 de fevereiro de 1993.
— Deputado **Inocêncio de Oliveira**, Presidente da Câmara dos Deputados — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.”

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Declaro instalados os trabalhos da 8ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Lembro aos Srs. Senadores que hoje o Senado realizará sessão às 14h30 min, para examinar, entre outras matérias constantes da pauta, a Emenda à Constituição nº 2/93.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 19 minutos.*)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 796, de 1991-CN, destinada a “investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil”.

17ª Reunião, realizada em 16 de dezembro de 1992.

Aos desse dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às quinze horas, na Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Parlamentares Deputada Benedita da Silva (Presidente), Senadores Carlos Patrocínio (Relator), Lourival Baptista, Esperidião Amin, João Rocha, João Calmon, Wilson Martins, João França, Eva Blay, Marluce Pinto; Deputados Ivânia Guerra, Marco Penaforte, Heitor Franco, Rita Camata, Maria Valadão, Zila Bezerra e Maria Luiza Fontenele, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a “investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil”. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, informa que a presente reunião tem por finalidade apreciar, discutir e votar o Relatório final da Comissão. Com a palavra o Senhor Relator esclarece que foram apresentadas seis emendas ao Projeto de Lei apresentado pela Comissão, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista. Em discussão, usam da palavra as senhoras Deputada Maria Luiza Fontenele e Senadora Eva Blay. São acolhidas as Emendas de nº 02, 04, 05 e 06. Em votação, é aprovado o referido Projeto com restrições da Senhora Deputada Maria Luiza Fontenele. Com a palavra a Senhora Presidente coloca em votação o Relatório Final. Em votação, é aprovado por unanimidade. Finalizando, a Senhora Presidente agradece a presença de parlamentares e funcionários e declara concluídos os trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 796, DE 1991-CN, DESTINADA A INVESTIGAR A INCIDÊNCIA DE ESTERILIZAÇÃO EM MASSA DE MULHERES NO BRASIL, DESTINADA A APRECIAR E DISCUTIR E VOTAR O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Deputada Benedita da Silva
Relator: Senador Carlos Patrocínio

CPMI ESTERILIZAÇÃO EM MASSA DA MULHER BRASILEIRA

Reunião 16-12-93 — 15h20min

Presidente: Benedita da Silva
Relator: Carlos Patrocínio

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) — Declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 796, de 1991, destinada a investigar incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil.

Coloco em discussão e votação a última Ata da reunião anterior.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Srª Presidente, solicito à Presidência a dispensa da leitura da Ata.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) — A Presidência submete à decisão do Plenário a proposição da Deputada Maria Luíza Fontenele. (Pausa.)

Está aprovado o pedido.

Em discussão o relatório apresentado pelo Relator, Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Srª Presidente, peço a palavra para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) — Concedo a palavra a V. Exª

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Quando da primeira reunião para discussão do relatório, a Senadora Eva Blay fez algumas ponderações. Apresentei também uma pequena observação.

Indago a V. Exª se aquelas questões por nós observadas já foram acolhidas? Não sei se a Senadora as enviou por escrito.

A SRA. EVA BLAY — Não mandei nada por escrito!

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Eu gostaria de responder à ilustre Deputada Maria Luíza Fontenele que não modificamos absolutamente em nada o nosso parecer até o presente momento.

Solicitei que aqueles questionamentos fossem colocados em forma de emendas e por escrito.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Encaminhei o que veio através do relatório. Mas, no primeiro dia da discussão do relatório, eu havia feito aquela observação e entendi que V. Exª havia acolhido aquela que precisasse melhor a opinião das depoentes.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — É uma observação que V. Exª ratifica. Discutiremos essa matéria hoje e, possivelmente, incluiremos aquelas propostas que acharmos necessárias.

Foram apresentadas algumas emendas ao nosso relatório final, principalmente pelo eminentíssimo Senador Lourival Baptista — presente há pouco, mas que precisou ausentar-se.

Gostaríamos que todos os Membros da Comissão acompanhassem, tendo em mãos o relatório, o nosso posicionamento com relação às emendas apresentadas pelo Senador Lourival Baptista.

São 6 emendas propostas ao Projeto de Lei apresentado pela Comissão.

Emenda nº 1, de autoria do Senador Lourival Baptista.

(Leitura da emenda)

Rejeitamos essa Emenda.
Dispõe o art. 2º do Projeto:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como planejamento familiar o conjunto de ações que assegue-

rem direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.”

Estabelecemos no nosso artigo um conjunto de ações, ou seja, todas as ações pertinentes, inclusive as de cunho científico. O Senador Lourival Baptista, ao desdobrar a expressão “conjunto de ações”, especificou tão-somente ações de saúde e de educação. Quis S. Ex^a, segundo o nosso juízo, ampliar o conjunto de ações que devem ser desenvolvidas mas o que fez, afinal, foi restringir. O texto original está muito mais amplo porque diz “conjunto de ações” — o conjunto total de ações —, enquanto que S. Ex^a propõe apenas o conjunto de ações educativas e de ações de serviço de saúde. Nós abordamos os aspectos científicos.

Assim, somos pela rejeição dessa Emenda.

A Emenda nº 2 diz:

“Dê-se ao art. 4º do projeto de lei a seguinte redação:

Art. 4º É dever do Estado prover, através da rede pública de saúde, da rede pública de educação, bem como das instituições públicas e privadas credenciadas, e com orientação e supervisão do Ministério da Saúde, informações e recursos educacionais, técnicos e científicos que assegurem o exercício livre e consciente do planejamento familiar.”

O Senador Lourival Baptista propôs que se estendesse à rede de educação obrigações de inserir, nos diversos cursos, ensinamentos sobre o planejamento familiar, sexualidade, e assim por diante.

Encontramos muitas dificuldades para modificar a redação desse artigo. O nosso parecer é pelo acolhimento da Emenda. Tivemos que fazer uma subemenda de redação para melhorar esse artigo, que ficou redigido da seguinte maneira:

“É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde e do Sistema Educacional, prover informações e recursos educacionais, técnicos e científicos que assegurem o exercício livre e consciente do planejamento familiar.”

Entendemos que essa redação ficou melhor. Acolhemos a proposta apresentada pelo Senador Lourival Baptista.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Sr. Relator, no momento, estamos discutindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e usamos a expressão “os sistemas de educação”, porque abrange o Sistema da União, Sistema Estadual e Sistema Municipal.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Coincide com a expressão que inserimos.

O art. 4º da seguinte maneira:

“Art. 4º É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde e do Sistema Educacional...”

Prefere V. Ex^a que a expressão conste no plural?

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Sim. Ficaria melhor a expressão “dos Sistemas Educacionais”.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Dos sistemas de educação.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — V. Ex^a prefere no plural, Deputada, mas não vejo diferença.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Só para compatibilizar, é só uma questão de redação, não é de conteúdo.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Então, apenas por uma questão de redação: “dos sistemas de educação, provê informações e recursos educacionais”, acolhemos perfeitamente.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Aliás, vou me penitenciar, porque acho que a expressão, da forma como está posta, está correta, porque quando se fala sistema é sistemas de ensino. Permanece exato, na forma inicial.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Permanece o texto original. Agradeço.

Emenda nº 3, modificativa.

Art. 5º do projeto: “As ações de planejamento familiar serão exercidas por instituições públicas, privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta lei e das normas estabelecidas pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde”.

O Senador Lourival Baptista propõe: “Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

Art. 5º “As ações de planejamento familiar serão exercidas por instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta lei e das normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde”.

Observamos sempre que, nas emendas do Senador Lourival Baptista, ele quer substituir o Ministério da Saúde pelo SUS. Não concordamos com isso porque o SUS é um instrumento democrático, estabelecido pela Constituição e que vai descentralizar o atendimento médico, as ações de saúde de uma maneira geral, e além do mais, a instância superior do SUS é o próprio Ministério da Saúde, de onde subentende-se que não há necessidade de falar em Ministério da Saúde, mesmo porque esse Ministério da Saúde mostrou-se omissa, como pudemos constatar durante de depoimentos, no que diz respeito à implementação de uma política efetiva ou de gerenciamento do que já se fazia no País.

Preferimos, ao invés de Ministério da Saúde, deixar SUS. Portanto, o nosso voto é pela rejeição da emenda.

Emenda nº 4.

Diz o art. 6º: “É vedado a instituições, entidades e organismos externos ou nacionais, financiados pelo capital estrangeiro, participarem direta ou indiretamente nas ações e pesquisas de planejamento familiar, salvo situações autorizadas pelo órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde”.

A emenda propõe: “dê-se ao art. 6º a seguinte redação: É vedada a participação direta ou indireta de empresas, instituições, entidades e organismos externos ou nacionais, financiados pelo capital estrangeiro, nas ações e pesquisas de planejamento familiar, salvo nos casos previstos em lei ou em situações autorizadas pelo Ministério da Saúde”.

Também — o que seria uma outra emenda —: “dê-se ao parágrafo único deste artigo a seguinte redação:

“Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Saúde autorizar, credenciar, fiscalizar, avaliar e controlar as atividades dessas instituições, entidades e organismos a que se refere este artigo.”

Pelas mesmas razões, o eminente Senador quer centrar a autorização no Ministério da Saúde, mas preferimos que continue sendo o SUS. Portanto, a nossa posição é pelo não acolhimento da Emenda nº 4. Essa foi uma questão que levantou a eminente Senadora Eva Blay.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELLE — Gostaria que o V. Ex^a explicasse o que é entendido, aqui, por ações

e pesquisas de planejamento, no art. 6º, que já havíamos discutido.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Nas ações e pesquisa de planejamento familiar, o que se pretende nesse artigo é vedar a participação de capital estrangeiro em entidades nacionais, em ações de planejamento familiar e também de pesquisas de planejamento familiar no Brasil. Pesquisa de planejamento familiar seria a introdução de novas técnicas que ainda estivessem em experimentação e ainda não tivessem o seu valor científico devidamente comprovado.

O que queremos no art. 6º não é coibir, estamos sujeitando as situações autorizadas pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde, que é o Departamento Nacional de Saúde.

A SRA. EVA BLAY — V. Ex^a permite mais uma pergunta? Quando V. Ex^a fala em pesquisa de planejamento familiar e para explicar-me foi bem claro. V. Ex^a acabou de se referir a experimento, mas experimento não é pesquisa. Pesquisa, como V. Ex^a disse no começo, são ações que estão sendo entendidas no sentido amplo. Então, pergunto: uma pesquisa demográfica sobre planejamento familiar, como se faz no Brasil — as próprias pesquisas aqui relatadas, sociológicas, históricas, sobre planejamento familiar —, também estarão subordinadas ao SUS? Não se pode aceitar capital estrangeiro para fazer uma pesquisa na universidade, uma pesquisa demográfica, uma pesquisa sociológica sobre o comportamento do planejamento familiar, por exemplo?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — V. Ex^a aborda um aspecto muito importante da questão. Pelo art. 6º, essa pesquisa estaria condicionada à aprovação do órgão gestor, no caso o SUS. Isso não é fruto da emenda do Senador Lourival Baptista, que não se incomodou. V. Ex^a poderá apresentar uma emenda, no caso, supressiva, porque o art. 6º, como está, qualquer pesquisa sobre o assunto teria que ser autorizada.

A SRA. EVA BLAY — Mas eu não trouxe escrita, como faço?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Na realidade, o que entendemos aqui por pesquisa foi experimento.

A SRA. EVA BLAY — Posso propor que se substitua a palavra...

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Não só experimento porque pesquisa de novos métodos contraceptivos também estariam incluídos aqui, eminent Senadora. Se for descoberto um novo produto químico ou vegetal que interfira na reprodução feminina, isso estaria sujeito à aprovação desses órgãos gestores.

A pesquisa, do ponto de vista sociológico só, evidentemente não deveria ser proibido jamais, mas essa pesquisa tem um sentido mais amplo.

A SRA. EVA BLAY — Como trata-se de uma questão simples — só para efeito de andamento dos trabalhos — de redação e de consentimento, V. Ex^a não poderia acatar?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Ela não sugeriu nada, eu que estou sugerindo que, se ela fizesse a emenda, nós poderíamos acatar. Mas tem que se observar esse aspecto, ela está falando em pesquisa no sentido sociológico do termo, mas achamos que pesquisa também deve ser utilizada para experimentos e desenvolvimento de novas tecnologias. Porque se é desenvolvido um novo aparelho contraceptivo, isso é

pesquisa. Por exemplo, um órgão internacional ouviu falar que uma planta da Amazônia é contraceptiva; eles poderiam querer investir aqui para se fazer a pesquisa nesse sentido.

A SRA. EVA BLAY — Eu entendi e aliás concordo com isso, não vejo nenhuma razão para que, por exemplo, uma universidade européia ou brasileira não façam uma pesquisa com ratos a respeito de métodos anticonceptivos. Acho perfeitamente normal e acho que isso não deveria ser controlado por nenhum Ministério, pois faz parte do desenvolvimento científico. O que não se confunde com experimento humano, isso é diferente.

Concordo inteiramente com o espírito da sua redação, mas acho que ela deveria ser aperfeiçoadas. Confio que V. Ex^a poderia fazer isso, mas, de qualquer modo, não me oponho a apresentar a emenda.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — V. Ex^a, então, propõe que se retire a palavra “pesquisa”?

A SRA. EVA BLAY — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Submeto a sugestão à Comissão.

A SRA. EVA BLAY — Com as expressões “ações e planejamento familiar” fica bem claro.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Eu gostaria de ouvir mais algumas sugestões dos eminentes membros da Comissão nesse sentido. (Pausa)

Então, vamos acolher a proposta da eminent Senadora Eva Blay, suprimir a palavra “pesquisas” e melhorar a redação, evidentemente.

A SRA. EVA BLAY — Obrigada.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Não seria melhor substituirmos esta expressão por “experimentos”?

A SRA. EVA BLAY — Pode.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Creio que ficaria mais aprimorado. Porque a expressão “pesquisa” significa uma coisa e “experimento”, outra coisa. Vamos colocar a palavra “experimento”.

Emenda nº 5

“Art. 7º Para o exercício do direito do planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas cientificamente aceitos.”

Esse é o artigo original. Propõe o autor da emenda:

“Art. 7º Para o exercício do direito do planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas científicamente aceitos e de acordo com a legislação vigente no País.”

Ele acrescenta: “e de acordo com a legislação vigente no País”.

Não temos a menor dúvida em acolher a emenda do eminent Senador Lourival Baptista, mesmo porque achamos que ela aperfeiçoa o texto do artigo.

Então, o nosso parecer é pela aprovação, pelo acolhimento da Emenda nº 5.

Emenda nº 6

“Art. 13. Realizar esterilização cirúrgica como método de contracepção, ressalvados os casos do art. 9º, caput e inciso I e II dessa Lei.”

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se a esterilização for praticada sem consentimento ou em pessoa menor de 18 anos."

O que preconiza o nobre autor da Emenda é uma nova redação desse parágrafo único do art. 13 do Projeto de Lei:

"Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se a esterilização for praticada sem consentimento ou em pessoa menor de 25 anos."

Achamos que o Senador Lourival Baptista quis apena já quando essa esterilização for praticada em pessoa menores de 25 anos. Como o Projeto de Lei prevê, para a mulher, a idade mínima de 25 anos e, para homem, de 30 anos, pensamos que devesse também ser estabelecida, na proposta do eminente Senador, a idade mínima de 25 anos para mulher e 30 anos para homem. Porque aqui ele colocou "pessoa". Então ficaria da seguinte maneira: nós apresentamos a subemenda para acolher a emenda do eminente Senador Lourival Baptista.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Sr. Presidente, como tivemos oportunidade de observar no decorrer da nossa CPI, e não só no decorrer da CPI, nós que estamos familiarizados com esta questão da saúde da mulher, esse tema é extremamente polêmico.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Estamos aqui para discutir.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — E a CPI revelou, num nível muito profundo, quão polêmica realmente é a questão. Nesse sentido, quero fazer uma ponderação e pedir a compreensão e a atenção dos nossos pares na Comissão: se a questão do planejamento familiar já é polêmica exatamente pelo receio do controle que se exerce sobre as mulheres de menor poder aquisitivo; mais polêmico fica se introduzirmos nele a questão da esterilização. Trago aqui a experiência, tivemos a oportunidade de sermos, a Deputada Benedita da Silva e eu, co-autoras de um projeto no âmbito da Câmara dos Deputados em torno da questão da esterilização no âmbito, juntamente com o Deputado Eduardo Jorge, Deputada Jandira Fegali e outros.

Quando demos divulgação a esse projeto, enfrentamos um verdadeiro embate nacional por parte dos movimentos organizados de mulheres, por achar que, se determinarmos uma idade ou se, enfim, partirmos para a regulamentação da esterilização nos termos que está naquele projeto e que não é diferente do que está posto aqui como proposta do relatório, estariamos institucionalizando a esterilização como método contraceptivo, que na verdade não é, ou estimulando algo que na compreensão de todas deveria ser totalmente coibido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Perfeito.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — De forma que trago aqui uma proposta no sentido de que possamos suprimir o inciso I, do art. 9º e deixarmos que a questão da esterilização seja aplicada tão-somente no que diz respeito à gravidez de alto risco, para que não tenhamos que arcar com a responsabilidade de algo que é extremamente complicado.

Informo que, só a respeito da idade, isso gerou uma polêmica tão interminável. Eu ainda propunha que pudéssemos ter nesse projeto de planejamento familiar, seja com a supressão do inciso I do art. 9º e também com o conjunto do projeto do planejamento familiar, isso como um indicativo

e poder no espírito que estamos vivendo agora ao nível do Parlamento — ou seja, da utilização de plebiscitos, de consultas, de referendos que estão consubstanciados na Constituição — que pudéssemos ter esse projeto apenas como indicativo e termos um período de consulta para que ele viesse realmente se consubstanciar como projeto de lei no Parlamento.

São as duas ponderações que faço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Gostaria de dizer, eminente Deputada, que estamos tratando da Emenda nº 6 que efetivamente não trata do problema específico que V. Ex^a levanta. Tanto é que o Senador Lourival Baptista não tratou do problema específico da idade. Não quis diminuir ou não se falou idade, apenas quis aumentar a pena para quem infringisse a lei, esterilizando pessoas. Ele põe pessoas aquém de 25 anos.

Com relação à questão que V. Ex^a levanta, de não se institucionalizar a esterilização e sobre toda essa celeuma em torno da idade. Nós temos que dar o primeiro passo. Se não estabelecessemos a idade, regulamentando a esterilização para os casos aqui previstos, cairíamos naquilo que existe, nobre Deputada, porque a esterilização hoje já é permitida nos casos de gravidez de alto risco. Sabemos que nesses casos o médico e a mulher assinam um termo de responsabilidade e se efetiva o processo. Só que não é o que está ocorrendo na prática. As mulheres são esterilizadas independentemente de qualquer risco.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Mas poderíamos manter na proposta de projeto as penalidades para aqueles que usassem indevidamente a esterilização. Sabemos de muitos crimes que estão sendo cometidos.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — O espírito do projeto é o seguinte: ou vamos assumir de uma vez por todas que a esterilização possa ser usada como método contraceptivo, ou vamos estabelecer que ela seja proibida durante toda vida. E a esterilização vai continuar acontecendo na clandestinidade, que é o que considero o problema fulcral. Por isso, pretendemos tirar a esterilização da clandestinidade. Tivemos o cuidado de estabelecer as condicionantes para que se possa fazer uma esterilização desde que a mulher assim o deseje, desde que ela saiba de todos os riscos que corre, da irreversibilidade dessa esterilização, dependendo da idade que ela tenha. Ainda há os seis meses de carência para que ela possa efetivamente se decidir. O que queremos é dar à esterilização transparéncia, permitindo que ela ocorra. Todavia, achamos que com esse projeto de lei vamos diminuir em muito — em muito mesmo — o número de esterilizações que estão sendo feitas em nosso País.

Se formos pela opinião que V. Ex^a expressa, cairemos no que já existe hoje, e esta CPI passará a ser apenas um mero instrumento de investigação e de conscientização da população a respeito do que existe nesse campo. Este é o meu ponto de vista.

Já que acolhemos a emenda do eminente Senador Lourival Baptista, através de uma subemenda, ficando o art. 13, parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 13...

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se a esterilização for praticada:

I — sem consentimento;

II — em mulher menor de 25 anos;

III — em homem menor de 30 anos de idade."

Sabemos que a questão de idade, já levantada várias vezes aqui, é polêmica. Contudo, não recebemos nenhuma emenda, nenhuma sugestão para que não se limitasse a idade de esterilização.

Com relação às emendas do eminente Senador Lourival Baptista ao projeto de lei, era este o nosso parecer: pelo acolhimento de algumas e rejeição de outras. S. Ex^a apresenta também emendas ao parecer, no que diz respeito, por exemplo, à folha 34, referente a IPPF:

“Retirar as expressões de ideologia controlista do último parágrafo da folha 34.”

Praticamente todos os depoimentos havidos aqui disseram, ratificaram, evidenciaram que a IPPF é um órgão de ideologia controlista. Portanto, creio que não vamos suprimir isso. Inclusive temos um documento da própria IPPF, assinado pelo Sr. Brian Abel Schmit, PhD, que transcreve recomendações da IPPF.

De tal modo, as associações nacionais — está escrito em espanhol — deverão operar até a margem mesmo do legal e, às vezes, ir até mais longe do que o legal, onde a lei é incerta ou está fora do tono da opinião pública.

Então, S. Ex^a acha que é para implementar a política de controle de natalidade, respeitando os parâmetros da lei e, às vezes, impor até além dos parâmetros legais. Entendo, parece-me que a EPPF deva ser mesmo, pelo que nós vimos através dos vários depoimentos, considerada um órgão de ideologia controlista.

S. Ex^a também pede que se suprima, na folha 82, a expressão do relatório que diz, também sobre a EPPF: “Conhecida organização controlista de fundo eugenético”.

Nós sabemos que a EPPF foi criada pela enfermeira Margaret Sanger, que era uma pessoa muito controvérsia. Ela abalou sua época, principalmente no que diz respeito à sexualidade, e criou a EPPF com essa finalidade. Ela desestimulava totalmente a procriação das sub-rasas, das pessoas negras. Então, existiu, na origem da EPPF, essa organização controlista de cunho eugenético.

Mas submeto à apreciação de V. Ex^a para sabermos se devem ser suprimidas ou não essas ponderações colocadas no relatório.

Outro pedido que S. Ex^a faz é, quando se fala da BEMFAM, na folha 37, no sentido de retirar-se, no primeiro parágrafo, a expressão “e sem critério de saúde”. Esse “e sem critério de saúde”, de que nós falamos quando discorremos sobre a BEMFAM, não quer dizer que essa entidade não tenha critério de saúde. O que nós procuramos, e isso ficou aqui devidamente evidenciado, mostrar, na realidade, é a inexistência de um controle por parte dos órgãos governamentais.

Acho que a BEMFAM deve ter tido a melhor das boas vontades, mas ela não era fiscalizada, não era controlada, e é por isso que nós dizemos “e sem critério de saúde”.

S. Ex^a também pede que se retire, na mesma folha, “atuando como entidade não-governamental, pois a BEMFAM não recebia qualquer fiscalização sobre suas ações”. É a mesma coisa, ela trabalhava livremente. O nobre Senador argumenta que os próprios convênios já estabeleciam um controle das prefeituras, das secretarias municipais. Mas nós não tínhamos, efetivamente, qualquer fiscalização sobre as ações a nível do Ministério da Saúde, por exemplo.

Quem fez essa afirmação foi o próprio membro do Conselho Federal de Medicina, Dr. Antônio Henrique Pedrosa. Mas gostaria de ouvir a opinião dos eminentes membros da

Comissão, se acham que nós devamos retirar essas alusões, que, segundo o Senador, seriam atentatórias à entidade.

Na folha 83, S. Ex^a pede para retirar o segundo parágrafo da folha 84. Está escrito no segundo parágrafo da folha 84:

“A persuasão, através dos meios de comunicação, seminários, congressos, grupos de parlamentares criados pela EPPF etc., com vistas à alteração de legislação que favoreça os objetivos controlistas da IPPF e da AID.

Isso constitui, de fato, uma interferência indevida nos assuntos internos do País. Essa é a conclusão a que chegou o Relator, que pede seja retirado esse parágrafo e também o § 1º, ou seja:

“A venda de serviços e a comercialização de produtos descaracterizam a BEMFAM como entidade filantrópica e de utilidade pública.”

Quanto a isso, até concordo com o eminente Senador, porque acho que não poderíamos dizer que a BEMFAM esteja descaracterizada como entidade filantrópica, porque faz cobranças. A BEMFAM argumenta que faz cobranças de quem pode pagar e comprova isso; atende gratuitamente todas as pessoas que não podem pagar. Desta forma, isso não haveria de impedir que ela se tornasse uma instituição rotulada como entidade filantrópica e de utilidade pública.

Acolho o relatório, retirando esse primeiro parágrafo, porque acho que a BEMFAM não se caracteriza como órgão mercantilista, a partir do momento em que cobra de quem pode pagar. Essa é a opinião do Relator.

A SRA. EVA BLAY — Qual é a definição de entidade de caráter filantrópico?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — É aquela que presta assistência gratuita a quem dela necessita, e de fato é o que faz a BEMFAM.

A SRA. EVA BLAY — Na verdade, o caráter dela é mais filantrópico do que empresarial. Para nós, o que importa é a qualidade do seu serviço.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Eu retiraria esse primeiro parágrafo, mas deixaria o segundo.

À fl. 83, também se deve retirar a citação que fala das estratégias de ação da IPPF como se estivessem incitando as entidades a agirem contra a lei.

Sobre isso já li para V. Ex^a um documento que estipula que se deveria observar a lei ou até ultrapassá-la, se necessário fosse, para poder implantar uma política controlista. Na realidade, é isso que acontece. Sabemos que 80% dos recursos da BEMFAM são oriundos da IPPF.

A SRA. EVA BLAY — Então, o relatório permanece como está?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Sim, o relatório permanece como está.

A justificativa dada é a seguinte:

“É verdadeiramente impossível que uma federação internacional consigne essa orientação em suas estratégias. Deve haver engano de representação.”

Mas temos aqui documento que comprova isso. À fl. 83 está escrito:

“A BEMFAM, sociedade civil, de bem-estar familiar no Brasil, é uma das 134 entidades do mundo filiadas à IPPF, que tem por objetivo o controle popula-

cional mediante o uso de métodos de planejamento familiar e a educação sexual de crianças e adolescentes voltada para seus objetivos, condicionada a uma mudança de valores morais e éticos, hoje não aceita pela sociedade brasileira."

O Senador Lourival Baptista pede que se retire dos parágrafos o seguinte trecho:

"que tem por objetivo o controle populacional, mediante o uso de métodos de planejamento familiar e educação sexual de crianças e adolescentes, voltada para seu objetivo, condicionada a uma mudança de valores morais e éticos, hoje não aceita pela sociedade brasileira."

Acatamos, parcialmente, a sugestão do eminente Senador.

Achamos que a BEMFAM tem evidentemente os seus opositores. Gostaríamos de incluir no trecho citado:

"não aceita por amplos setores da sociedade brasileira."

Pois sabemos que é rechaçada por alguns setores da sociedade brasileira. A própria igreja faz restrições à atuação como a da BEMFAM, e não podemos falar:

"que tenha por objetivo o controle populacional, condicionada a mudança de valores morais e éticos, não aceitos pela sociedade brasileira."

Acho que existem alguns setores da sociedade brasileira que, de fato, não aceitam estas mudanças de valores éticos e morais. Então, alteraríamos, ao invés da redação, como ele quer, "pela sociedade brasileira", por "amplos setores da sociedade brasileira". Não sei se entendeu, a eminente Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY — Não muda muito.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Retirar o § 2º da fl. 84.

Segundo informação que recebi do Senador Lourival Baptista, S. Exª está encaminhando, pela BEMFAM, este pleito. Não seria um encaminhamento pessoal, mas está intermediando aquilo que lhe pleiteou à BEMFAM.

Isto já foi tratado, mantivemos o § 2º da fl. 84.

Retirar o último parágrafo da fl. 187 e o § 1º da fl. 188. O último parágrafo da fl. 187 diz:

"Entre as instituições que realizam o controle da fertilidade no Brasil, as de maior envergadura são a BEMFAM e o CEPAIMC que funcionam subsidiados, basicamente, por recursos financeiros de procedência internacional."

Isto é uma verdade inofismável, não há como tirar. Aqui estamos falando de controle de fertilidade.

O § 1º da fl. 188 diz:

"As instituições citadas executaram, na prática, política de controle demográfico, concebidas por governos estrangeiros e organismos internacionais, com repercussões negativas sobre a soberania nacional, mas é forçoso reconhecer que contaram com a omissão do governo brasileiro, que jamais investigou seu **modus operandi**."

Se já estamos afirmando que existia uma política de controle demográfico, as instituições que conhecemos são essas

e aqui estamos salvaguardando, é porque estamos reconhecendo que o que houve, na realidade, foi a omissão total do Governo brasileiro.

Fl. 188:

"Corrigir o percentual de mulheres esterilizadas."

Neste texto, está confirmada a esterilização em massa de mulheres no Brasil, pois 27% do total de mulheres em idade fértil estava esterilizada no ano de 1986, percentual pelo menos três vezes maior do que o dos países desenvolvidos e superior ao da quase totalidade dos países em desenvolvimento.

Concordamos com o eminente Senador Lourival Baptista, porque está confirmada a esterilização em massa de mulheres no Brasil. Os dados apontam para 27% das mulheres em idade fértil alguma vez unidas.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Essa expressão inclui as mulheres que tenham realizado algum tipo de união, ou seja, casadas?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Exatamente. Esses são os dados que nós temos: 27% das mulheres brasileiras esterilizadas são aquelas em idade fértil e que tiveram uma união em algum instante de sua vida ou que ainda estão unidas. Se modificarmos a sistemática, mudaremos todos esses dados.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — O sentido é esse. Mas a redação é a do IBGE?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Sim, é do IBGE, e a redação é nesse sentido mesmo. Foi uma falha. Inclusive é o dado também da demógrafa Elza Berquó, que amanhã...

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Sugiro que o Relator apresente uma redação melhor.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Recebi hoje as recomendações da Deputada Maria Luíza Fontenele.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Como alguns dos Parlamentares presentes hoje não estavam ontem aqui, eu gostaria de dizer que essas considerações que faço ao relatório são de entidades e depoentes, a fim de que possamos ter a compreensão de sua amplitude.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Os dados sobre a esterilização relativa ao Ceará já constam de várias partes do relatório. Assim, penso que a nobre Deputada já foi atendida.

No Ceará, hoje 9,8% das mulheres estão em idade fértil.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Segundo os dados é 38%.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Segundo as nossas informações, as mulheres de 15 a 54 anos que fizeram cirurgia de esterilização somam 9,8% do total das mulheres cearenses. Esse é o dado do Ceará. Vamos buscar outras estatísticas. Se houver outros dados, nós os incluiremos.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Naquela reunião em que foi apresentado um pedido da CPI pela Deputada Benedita da Silva, que coloca aquele percentual alto para Goiás e Maranhão, vindo, então, num sentido decrescente. Nessa mesma tabela, o Ceará aparece com 38%.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Sim, mas aquilo faz parte do requerimento da instituição. Nós procuramos a Dr^a Lilibeth, do IBGE, também para ratificar esses números e... Na resposta que ela me deu também não consta o Estado do Ceará, mas temos aqui, na pág. 205 do relatório: Ceará — esterilização 38,3%. Agora, trata-se de prevalência da esterilização como método anticoncepcional entre as mulheres de 15 a 54 anos. Então, prevalece esse método entre as mulheres com vida reprodutiva. No Ceará, a pílula está até ganhando da esterilização, com 42,1%. A tabela é mais usada no Ceará: 10,6%, e outros métodos 9%.

Bom, a inclusão do relatório, das intervenções dos membros da comissão, a exemplo do que aconteceu com o Dr. Elcimar Coutinho. Também, eminente Deputado, faz referências...

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — A Senadora tem essa proposta aqui, do relatório.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Sim, estão incluídos no relatório os depoentes, inclusive o Dr. Elcimar Coutinho; os anexos têm todo o depoimento dele, têm o resumo e os depoimentos.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Deixe-me explicar. No corpo do relatório, quando V. Ex^a destaca os depoimentos. Em torno desses depoimentos, apenas pedimos maiores esclarecimentos. No caso do depoimento do Dr. Elcimar Coutinho, houve, inclusive, oposição à...

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Houve, de fato, muitos questionamentos.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — ...proposta à análise por ele apresentada. O relatório peca em conteúdo quando não traz essa dinâmica. Trata-se, então, de acrescentar (inaudível) Dr. Elcimar Coutinho, porque foi ele quem proporcionou maior polêmica. No entanto, não estou querendo referir-me somente a ele. Penso que isso não traria nenhuma divergência, porque não se trata de o Relator apresentar qualquer consideração, mas apenas dizer que determinados pontos de vista apresentaram tais e quais questionamentos, seja no pronunciamento do Dr. Elcimar Coutinho, seja no de outro, em que isso realmente tenha ocorrido. Seria apenas para enriquecimento do relatório; não muda o conteúdo.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Perfeito, eu não me oponho de maneira nenhuma. Penso que também os membros estão de acordo. Vamos revisar isso, aumentando essa parte pela inclusão na forma de depoimentos.

Quanto às conclusões, primeiro parágrafo, pág. 190: todos os depoentes, à exceção dos representantes da Igreja Católica, defenderam a inclusão da esterilização cirúrgica na realização. A eminente Deputada observa que nem todos os depoentes assumiram essa posição. Exemplo disso são os depoimentos da Deputada Lúcia Souto, Rosisca Darcy de Oliveira e Sônia Beltrão.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Rosisca Darcy de Oliveira e Sônia Beltrão prestaram depoimento naquela audiência pública, enquanto a Deputada Lúcia Souto prestou aqui. Inclusive, até para ser coerente com o resultado da CPI do Rio de Janeiro, onde...

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — V. Ex^a foi Relatora naquela oportunidade, no Rio de Janeiro, em que eu não estive presente ao assumir essa posição. O exemplo disso

são os depoimentos das Deputadas Lúcia Souto, Rosisca Darcy de Oliveira e Sônia Beltrão.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — As Deputadas Rosisca Oliveira e Sônia Beltrão prestaram depoimento naquela audiência pública, e a Deputada Lúcia Souto o fez aqui.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Infelizmente, o depoimento no Rio de Janeiro ou não foi gravado ou ficou com uma gravação muito precária, porque não tivemos acesso a ele.

Não sei se a Deputada Lúcia Souto é contrária à esterilização cirúrgica. Vou rever isso.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Seria o caso de, ao invés de todos os depoimentos terem essa forma enfática, à exceção do Representante da Igreja, se retirar o parágrafo ou de dar uma reformulação, a exemplo do que, há pouco, foi feito no que se refere à sociedade brasileira. Talvez, ao invés de se dizer “à exceção do Representante da Igreja”, deva-se dizer “Representante da Igreja e outros setores”.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Perfeitamente. Concordo com a colocação de V. Ex^a Gostaríamos de citar a Igreja, porque ela tem uma posição conhecida.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Mas, no caso, não excluiríamos a Igreja; apenas acrescentaríamos outros representantes.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Evidentemente que iremos incluir outros que se manifestarem.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Era essa a observação a ser feita a respeito dessa questão.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) —

“Métodos contraceptivos aceitos para quem?

No Brasil, pouco se fala a respeito dos efeitos colaterais da esterilização. Essa informação é de fundamental importância para os que praticam ou permitem praticar tais índices, sobretudo para as mulheres.”

Concordo perfeitamente com isso e acho que devemos dar uma ênfase toda especial aos efeitos deletérios que acarreta a esterilização em massa e, principalmente, à sangria dos cofres públicos do nosso País. Sabemos que a primeira causa de internação hospitalar está relacionada com a gravidez, com o aborto, com a concepção.

“Deve-se concluir sobre uma questão, no mínimo polêmica, sob a pena de assumir uma postura contrária à preocupação a que deram origem.”

Deve-se realizar campanha pela mídia, conforme V. Ex^a levantou à página 191. Fizemos a recomendação ao Ministério da Saúde para que se realizasse campanha, pela mídia, de ampla divulgação de informações sobre a saúde da mulher e métodos contraceptivos, incluindo entre estes a esterilização.

O que queremos dizer, eminent Deputado, é que o que faremos, na realidade, será alertar sobre os desacertos e inconvenientes da esterilização.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Seria interessante precisá-los.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Podemos melhorar, inclusive, essa redação.

Outro aspecto a se registrar é a veiculação de propagandas, como uma realizada na Bahia, onde era apresentada

uma criança negra com uma tarja escrita: "Defeito de Fabricação".

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Como também ocorreu no caso da AIDS. A publicidade foi terrível. Penso que as matérias explicativas não devam sugerir elementos de preconceito.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Essa também é uma reivindicação do eminente Presidente da Comissão, que entende devamos enfatizar essa veiculação e esses aspectos raciais. Recebi um documento da Comissão e acho que devo inseri-lo no relatório, mas como um depoimento do que está ali escrito, não como afirmação do Relator, porque cheguei à conclusão de que não há discriminação no que diz respeito à etnia. Essa foi uma conclusão que tiramos através de dados do IBGE.

Entendo que devo inserir no relatório, mas como depoimento. Como afirmação do Relator, não, porque cheguei à conclusão de que não há discriminação no que diz respeito à etnia. Nossa convicção fundamenta-se em dados do IBGE e em outras informações. Não é o caso específico.

A SRA. EVA BLAY — V. Ex^a me permite uma interrupção?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Pois não.

A SRA. EVA BLAY — Quero declarar meu voto, que é favorável ao documento, porque tenho de retirar-me.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Muito obrigado.

Página 112 — Ministério da Educação. Desenvolver e/ou apoiar.

Concordamos perfeitamente.

Nesse aspecto, vale lembrar a necessidade de coibição do uso dos produtos químicos, que acarretam esterilização, a exemplo do Norplan e outros. Sugerimos que a Comissão Especial de Direitos Reprodutivos, prevista na própria Comissão dos Direitos Humanos, proposta pela Deputada Benedita da Silva, examine a fundo a esterilização química e defina estratégias para coibi-la.

Está-se apelando também para essa nova Comissão. Já tratamos desse assunto **en passant**, agora vamos aprofundá-lo.

Ministério Público Federal.

Observação: Não podemos ficar restritos à investigação e punição de crimes eleitorais relativos à esterilização. Temos que considerar a intervenção igualmente criminosa do Estado, instituições, entidades, organismos externos e nacionais de planejamento familiar com a conotação de controle demográfico, bem como profissionais da área.

A SRA. MARLUCE PINTO — Nobre Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Pois não.

A SRA. MARLUCE PINTO — Pelo mesmo motivo da Senadora Eva Blay — audiência das mulheres com o Presidente —, vou retirar-me. Por isso, quero deixar meu voto declarado: aprovo o relatório.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Com relação ao último item, entendo que o Poder Executivo haverá de regulamentar essa matéria. Efetivamente, haverá de tratar de assunto pertinente a esse.

Não queremos penalizar todos que fizeram o planejamento familiar, o controle demográfico em nosso País até

hoje, mesmo porque que, se assim procederam, foi por omissão dos Poderes Públicos.

O problema eleitoral foi muito enfatizado. Entendo que não está na hora de começarmos a procurar quem está fazendo esterilização, mas de implementar uma política nova de planejamento familiar.

De maneira geral, vou acolher várias sugestões de V. Ex^a, que entendo pertinentes.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELLE — No projeto, consta § 7º do art. 16 da Constituição Federal. É bom retificar.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Art. 226.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELLE — Considerando o voto das duas Senadoras, entendo que será difícil votar as duas matérias separadas.

Gostaria de saber se seria possível ouvir os setores organizados de mulheres, antes da tramitação desse projeto, para aprimorá-lo.

Sugiro que os Parlamentares que vão dar sequência ao projeto na Casa consultem os movimentos representativos das mulheres sobre a natureza dele.

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Ainda não li as proposições encaminhadas por V. Ex^a, mas acredito que se trata disso.

Entendo que todo projeto de lei desta Casa merece o estudo, merece a ingerência de toda a sociedade, como temos observado inclusive mediante movimentos de **lobbies**. Não devemos procrastinar a apresentação desse projeto de lei, para esperar sejam ouvidos os diversos movimentos feministas.

A partir do momento em que a comissão apresentar esse projeto de lei, todos esses movimentos terão oportunidade de procurar os seus parlamentares, sugerir emendas, até que ele seja aprovado. Então acho que, se aprovado aqui esse projeto de lei, deva ser imediatamente submetido ao Presidente do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) — Perguntaria se os demais parlamentares gostariam de se pronunciar sobre o relatório.

Antes de colocar em votação o relatório, quero dizer da satisfação de poder ter presidido esta comissão, em companhia dos meus nobres Pares, sem nenhum sentimento partidário e ideológico.

Foi esta uma CPI relevante, importante, necessária e altamente polêmica, mas esta comissão teve o seu funcionamento da forma mais tranquila, desconhecida até pela cultura da Casa.

Tivemos aqui a oportunidade de divergir várias vezes, mas procuramos fazer com que as colocações dos nossos deponentes pudessem encontrar espaço, não apenas no relatório, mas também nos debates da comissão.

Acredito, Sr. Relator, que o relatório talvez não possa expressar toda a riqueza contida nas palavras dos deponentes, nas questões vividas por cada um de nós que por aqui passamos com a nossa militância. Agora mesmo, quando o nobre Senador relata que não podemos identificar pela pesquisa de números a discriminação das etnias, no caso aos negros, é com profunda dor que, pude ouvir, porque se os números não comprovam, pelo menos o acúmulo e a experiência que temos...

O SR. RELATOR (Carlos Patrocínio) — Nesse caso específico de esterilização, nobre Deputada.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) — Se os números não puderam comprovar, mas a realidade está colocada. Tivemos aqui não apenas palavras apaixonadas de deponentes, como foi o caso da representante da Bahia, cujo depoimento não está na íntegra no relatório, mas que se contrapôs, até mesmo porque o Estado da Bahia, em que essa questão da esterilização é colocada com esse viés ideológico de racismo; não apenas porque tivemos a oportunidade de ver colocado em um **out door** na Bahia, defeito de fabricação, mas não, havia lá uma mulher negra também, grávida, seguindo também uma criança e eles diziam assim: "Era essa a campanha de planejamento familiar do Estado da Bahia. Por que rimar amor e dor?" A questão da sexualidade colocada, acho que a nível de sentimento e de realidade, não precisamos de mais nada. Até teríamos elemento suficiente, se essa cultura introjetada do racismo não fosse tão forte, até mesmo naqueles que consideramos responsáveis, seja de ordem política, legislativa ou de executivo. Já seria o suficiente para fazer justiça a essas pessoas, seja do ponto de vista do seu sexo, do ponto de vista da sua etnia e da sua classe social. Lamentavelmente, não tivemos esta oportunidade mas, na compreensão de que isto é uma realidade que não está expressa nesse relatório, por não termos uma pesquisa relacionada, estamos pedindo, inclusive, que se faça pesquisa desse gênero. O relatório estará indicando realmente a cor e o sexo dos pobres, dos miseráveis, dos oprimidos, dos marginalizados e dos abandonados, cujos problemas, acreditamos, não seriam resolvidos numa CPI.

Esse trabalho valeu a pena. Foi uma experiência maravilhosa que nos capacitou a fazer, com toda propriedade, a defesa, não apenas dos interesses políticos dos que conduzem esta CPI mas, também, do interesse social de um segmento expressivo da sociedade, que está em nossas mãos, fazendo com que o poder público se sensibilize.

Quero, ainda, dizer, àqueles que freqüentaram esta CPI, com todo sacrifício, tentando associar, conciliar Câmara, Senado e essas Comissões, das quais tomamos parte, quero aqui dizer, em nome desta Comissão, o meu testemunho de como foi difícil o funcionamento desta CPI, como foi difícil chegar até aqui, mas como foi tão bom. Acho que tivemos aqui grandes exemplos; o exemplo do relacionamento pluripartidário, também de concepções ideológicas bem plurais, mas de uma solidariedade, de uma fraternidade e de uma compreensão que nos levou a manifestar várias vezes, sobre preocupações que tínhamos, dada essa pluralidade, principalmente no que diz respeito ao conteúdo do relatório. O nosso Relator foi de uma imparcialidade total, sensível aos acordos, sem os quais não poderíamos chegar até aqui, dada as dificuldades que tivemos, até mesmo pelo **quorum**, e contamos realmente com esta solidariedade e compreensão, não que aqui fosse uma reunião de grande família mas, porque sabemos, que todo e qualquer desdobramento, agora, se dará a partir da vontade de nossos pares, seja no Senado, seja na Câmara dos Deputados. Nós, desta Comissão, temos o dever e teremos

a responsabilidade de fazer com que toda essa denúncia aqui colocada e todo desdobramento se dê com o apoio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Acredito, ainda, que esta preocupação que permeia não apenas a Deputada Maria Luíza Fontenele mas todas nós, mulheres e também militantes fora dessa instância legislativa, no que diz respeito à saúde da mulher, ao planejamento familiar, cujas maiores vítimas e instrumentos são as mulheres, tem a absoluta certeza de que contaremos com a compreensão dos nossos pares, homens e mulheres parlamentares nesta Casa, para que este debate se aprofunde e, também, que essa política implementada pelo Poder Público Federal seja sensível à preocupação de que, na verdade, não queremos que a esterilização seja um contraceptivo, como aqueles que defendem a legalização do aborto, e também que não o coloquem como sendo um contraceptivo mas, como sendo de foro íntimo, que deverá o Poder Público dar toda assistência nessa iniciativa que é, do ponto de vista de segmentos expressivos do movimento de mulheres, uma questão de foro íntimo, uma decisão pessoal que deve contar, como tantas decisões, com o apoio do Poder Público para as informações sobre os prós e contras dessa questão.

Então é com esse sentimento que faremos com que esse relatório seja realmente aprovado por esta Comissão, sustentado pelo Senado e pela Câmara, é garantida a implementação de suas políticas a partir do Poder Executivo.

Meus agradecimentos, mais uma vez, ao Relator, foi ótimo trabalhar com S. Ex^a, e a todos os que participaram desta Comissão; à Assessoria que também contou com tantas dificuldades, acho que existe na Casa uma falta enorme de servidores nessa área. É preciso equipar esta Casa, dada a demanda de propostas que aqui são feitas, mas acredito que tenham nos prestado, dentro dos seus limites, um bom assessoramento para que pudéssemos ter êxito nesta CPI.

Agradecimentos deveriam ser feitos também à Taquigrafia, setor desta Casa que tanto trabalha e contribui para o sucesso e o êxito da quase totalidade dos eventos aqui realizados.

Neste momento, gostaria de colocar em votação o relatório apresentado pelo Senador Carlos Patrocínio, que investigou a esterilização em massa das mulheres no Brasil.

Em votação o relatório.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com declaração de voto da Deputada Maria Luíza Fontenele.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE — Apenas para deixar consubstanciada em ata, aprovo o relatório, apresentando restrições ao projeto. No entanto, estarei empenhada no sentido de que nós possamos ter o melhor resultado possível, com os ensinamentos tirados na CPI.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) — Aprovado o relatório, a matéria vai à redação final.

Está encerrada e concluída a CPI.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 40 minutos.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais _ 311-3728

Seção de Cobrança _ 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil _ Agência 0452-9 _ CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações _
Coordenação de Atendimento ao Usuário.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS